PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 RP-10/2026

Processo Administrativo nº 0021412

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES, CNPJ 18.449.173/0001-57, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) MANOEL BERTOLDO SILVA, 31, bairro CENTRO, na cidade de COMENDADOR GOMES/MG , CEP 38250000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 01/04/2026

Hora Inicial: 08:30

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO DE GENERO ALIMENTICIO DE MERENDA ESCOLAR ATRAVES DOCONVENIO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE E RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO ATENDENDO A NECESSIDADE DA ESCOLA LINDOLFO DE ALMEIDA FERREIRA E CEMEI RAINHA DA PAZ POR 12 MESES. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 104 (cento e quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/DFD, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Seq./Lote	Quantidade	Tipo	Descrição	Valor Global Estimado

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
1	ABACAXI PEROLA CATMAT 464374 DESCRICAO: ABACAXI	UN	290,00	R$	3.297,30

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	PEROLA, COM GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULACAO E CONSERVACAO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLOROS, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. PESO MEDIO DE APROCIMADAMENTE 1,5KG DESCRICAO: ABACAXI PEROLA, COM GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULACAO E CONSERVACAO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLOROS, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. PESO MEDIO DE APROCIMADAMENTE 1,5KG			11,37	
2	ADOCANTE EM PO 1KG CATMAT 368135 DESCRICAO: APRESENTACAO EM PO PROPRIO PARA FORNO E FOGAO. SUBSTITUTO DO ACUCAR NA MESMA PROPORCAO, PODENDO SER UTILIZADO POR DIABETICOS. EMBALAGEM: POTE COM APROXIMADAMENTE 1KG. DESCRICAO: APRESENTACAO EM PO PROPRIO PARA FORNO E FOGAO. SUBSTITUTO DO ACUCAR NA MESMA PROPORCAO, PODENDO SER UTILIZADO POR DIABETICOS. EMBALAGEM: POTE COM APROXIMADAMENTE 1KG.	UN	4,00	R$ 157,10	628,40
3	ADOCANTE LIQUIDO CATMAT 295546 DESCRICAO: ADOCANTE LIQUIDO CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SODIO, E SACARINA SODICA, CONSERVANTES: ACIDO BENZOICO, METILPARBENO. NAO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SODIO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 60 ML. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA ZERO CAL, MAGRO, ADOCYL OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR. DESCRICAO: ADOCANTE LIQUIDO CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SODIO, E SACARINA SODICA, CONSERVANTES: ACIDO BENZOICO, METILPARBENO. NAO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SODIO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 60 ML. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA ZERO CAL, MAGRO, ADOCYL OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	FR	6,00	R$ 24,46	146,76
4	ALECRIM DESIDRATADO CATMAT 463856 DESCRICAO: ALECRIM DESIDRATADO. APRESENTACAO: PACOTE. CARACTERISTICAS: PARA TEMPERO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 20 GRAMAS.	PC	52,00	R$ 7,90	410,80
5	ALHO COM CASCA CATMAT 463853 DESCRICAO: ALHO COMUM, BRANCO OU ROXO, TIPO ESPECIAL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICO E SEM ODORES. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS COM DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE ESTEJAM BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, POLPA EXPOSTA POR PERFURACAO DE PRAGA OU DANO MECANICO, QUEBRADO, QUEIMADO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	34,00	R$ 37,29	1.267,86
6	AMENDOIM 500G CATMAT 389763 DESCRICAO: AMENDOIM CRU COM PELE 500G. CARACTERISTICAS: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PC	68,00	R$ 14,37	977,16

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.				
7	AMIDO DE MILHO CATMAT 467050 DESCRICAO: AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14P/P, ACIDEZ 2,5P/P, MINIMO DE AMIDO 84P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2P/P. - EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA MAIZENA, YOKI, FUGINI OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	KG	72,00	R$ 17,61	1.267,92
8	ARROZ TIPO I 5KG CATMAT 458904 DESCRICAO: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS, LARVAS.LIVRE DE UMIDADE, COM GRAOS INTEIROS. RENDIMENTO PELO MENOS 2,5 VEZES DO VOLUME CRU. MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO VASCONCELOS, PRATO FINO, TIO JOAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA. 5 KG. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DESCRICAO: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, CARUNCHOS, LARVAS.LIVRE DE UMIDADE, COM GRAOS INTEIROS. RENDIMENTO PELO MENOS 2,5 VEZES DO VOLUME CRU. MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO VASCONCELOS, PRATO FINO, TIO JOAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA. 5 KG. DATA DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	710,00	R$ 32,34	22.961,40
9	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS CATMAT 460501 DESCRICAO: AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, EMBALAGEM DE NO MINIMO 170G INGREDIENTE: SOMENTE AVEIA. COM IDENTIFICACAO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. DESCRICAO: AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, EMBALAGEM DE NO MINIMO 170G INGREDIENTE: SOMENTE AVEIA. COM IDENTIFICACAO, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	CX	160,00	R$ 8,76	1.401,60
10	AZEITONA SEM CAROCO CATMAT 459638 DESCRICAO: AZEITONA SEM CAROCO EM CONSERVA. EMBALAGEM SACHE, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLACAO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE,PRAZO DE VALIDADE, CONTEUDO LIQUIDO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. PESO GRENADO DE NO MINIMO 150 GR.	SH	96,00	R$ 11,55	1.108,80
11	ACAFRAO CATMAT 463857 DESCRICAO: ACAFRAO, CONDIMENTO EM PO, DE COR AMARELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 30 GRAMAS. DESCRICAO: ACAFRAO, CONDIMENTO EM PO, DE COR AMARELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E	PC	32,00	R$ 8,75	280,00

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 30 GRAMAS.				
12	ACUCAR CRISTAL 5KG CATMAT 603269 DESCRICAO: ACUCAR CRISTAL DE 1A QUALIDADE, FILTRADO OU PENEIRADO, PROCESSADO DE CANA DE ACUCAR, CONTENDO NO MINIMO 98,3 DE SACAROSE. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATORIO, COLORACAO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATORIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, PACOTES DE 5 KG. DEVERA CONSTAR TABELA DE COMPOSICAO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSICAO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS. DESCRICAO: ACUCAR CRISTAL DE 1A QUALIDADE, FILTRADO OU PENEIRADO, PROCESSADO DE CANA DE ACUCAR, CONTENDO NO MINIMO 98,3 DE SACAROSE. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATORIO, COLORACAO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATORIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, PACOTES DE 5 KG. DEVERA CONSTAR TABELA DE COMPOSICAO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSICAO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PC	160,00	R$ 21,33	3.412,80
13	BANANA MACA CATMAT 464376 DESCRICAO: DE BOA QUALIDADE - APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, EM PENCAS, TAMANHO REGULAR, COM POLPA INTACTA E FIRME. TAMANHO MEDIO, PESANDO CERCA DE 90 A 100G. DESCRICAO: DE BOA QUALIDADE - APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, EM PENCAS, TAMANHO REGULAR, COM POLPA INTACTA E FIRME. TAMANHO MEDIO, PESANDO CERCA DE 90 A 100G.	KG	280,00	R$ 11,93	3.340,40
14	BANANA PRATA CATMAT 464381 DESCRICAO: EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXA APROPRIADA.	KG	1.140,00	R$ 9,57	10.909,80
15	BATATA INGLESA CATMAT 463754 DESCRICAO: BATATA INGLESA, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA, LAVADA, LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME DE MEDIO A GRANDE. EMBALADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS, SEM ODOR. NAO SERAO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTAMENTO, ESVERDEAMENTO, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDOES. DEVERA ESTA ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	130,00	R$ 9,49	1.233,70
16	BATATA PALHA 1 KG CATMAT 463707 DESCRICAO: BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG (FINA), SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS	PC	62,00	R$ 30,28	1.877,36

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIESTER E ALUMINIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, RESISTENTE AS CONDICOES ROTINEIRAS DE MANIPULACAO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG . DESCRICAO: BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG (FINA), SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE DE 1 KG.				
17	BEBIDA LACTEA SABORES VARIADOS 850G CATMAT 305354 DESCRICAO: BEBIDA LACTEA - IOGURTE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 850G, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOCADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA PAULISTA OU ITAMBE. DESCRICAO: BEBIDA LACTEA - IOGURTE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 850G, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOCADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA PAULISTA OU ITAMBE.	PC	820,00	R$ 11,95	9.799,00
18	BETERRABA CATMAT 463767 DESCRICAO: TIPO EXTRA AA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHOS MEDIOS, UNIFORMES, FRESCA, FIRME, COMPACTA, COLORACAO UNIFORME, CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS OU SACOS PLASTICO TRANSPARENTES ATOXICO, SEM ODORES. O PRODUTO DEVERA ESTA ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS COM DEFEITOS, COMO DANO PROFUNDO, PODRIDAO, MURCHO, PASSADO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	34,00	R$ 8,15	277,10
19	BISCOITO DE MAISENA 300G CATMAT 217132 DESCRICAO: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA OU LEITE PODENDO SER EM FORMATOS DIVERSOS, DEVENDO TER NA COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL E ACUCAR. NAO PODENDO ESTAR UMIDA, MACIA E RANCOSA. DEVERA SER EM PACOTE COM 300 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA MABEL, MARILAN, DUCHEN OU	PC	220,00	R$ 9,04	1.988,80

SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR. DESCRICAO: BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA OU LEITE PODENDO SER EM FORMATOS DIVERSOS, DEVENDO TER NA COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL E ACUCAR. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA MABEL, MARILAN, DUCHEN OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.				
20	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM CATMAT 232236 DESCRICAO: BISCOITO DOCE SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, FECULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, AGUA, ACUCAR E GORDURA VEGETAL. DEVERAO ESTAR CONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE NO MAXIMO 112G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA E A INFORMACAO NAO CONTEN GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA NATUTALLIFE, JASMINE,CRACKER OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	PC	18,00	R$ 23,99	431,82
21	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 600G CATMAT 245803 DESCRICAO: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, DEVENDO TER NA COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL E ACUCAR. NAO PODENDO ESTAR UMIDA, MACIA E RANCOSA. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA TIPO PLASTICO IMPERMEAVEL TRANSPARENTE, ATOXICO E SEM ODOR. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER EM PACOTE COM 600 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA MABEL, MARILAN, DUCHEN OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	PC	120,00	R$ 10,71	1.285,20
22	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM CATMAT 402153 DESCRICAO: BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, FECULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, AGUA, SAL E GORDURA VEGETAL. DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE NO MAXIMO 112G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA E A INFORMACAO NAO CONTEN GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA	PC	22,00	R$ 19,63	431,86

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA NATURALLIFE, JASMINE, CRACKER OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.				
23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 300G CATMAT 232930 DESCRICAO: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES, BASICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA E SAL. NAO PODENDO ESTAR UMIDA, MACIA E RANCOSA. DEVERA SER EM PACOTE COM 300 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA MABEL, MARILAN, DUCHEN OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	PC	190,00	R$ 10,91	2.072,90
24	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL 300G CATMAT 390172 DESCRICAO: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AGUA, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, ACUCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO, BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SODIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 300G. COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PC	52,00	R$ 15,47	804,44
25	CACAU EM PO 100 200G CATMAT 463532 DESCRICAO: CACAU EM PO ALCALINIZADO 100, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NAO CONTEM GLUTEN. ISENTO DE ACUCAR. EMBALAGEM: 200G. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	290,00	R$ 23,64	6.855,60
26	CANELA 100G CATMAT 327858 DESCRICAO: CANELA EM PAU NAO PODERA ESTAR UMIDA E COM PRESENCA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO COTADO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO PLASTICO IMPERMEAVEL TRANSPARENTE, ATOXICO E SEM ODOR, PESANDO 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES EXTERNAMENTE COMO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.	PC	168,00	R$ 16,98	2.852,64
27	CANELA EM PO 50G CATMAT 463872 DESCRICAO: CANELA EM	PC	18,00	R$ 7,67	138,06

SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	PO NAO PODERA ESTAR UMIDA E COM PRESENCA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO COTADO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO PLASTICO IMPERMEAVEL TRANSPARENTE, ATOXICO E SEM ODOR, PESANDO 50 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES EXTERNAMENTE COMO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.				
28	CARNE BOVINA DE 1A CATMAT 447429 DESCRICAO: CARNE BOVINA EM CUBOS, PATINHO, COLCHAO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA SEM OSSO, SEM PELE, SEM GORDURAS APARENTE, SEM PELANCAS, SEM SEBO, SEM NERVOS, APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORACAO AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DE CARNE FRESCA, PORCIONADA EM CUBOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS, COM ESPECIFICACAO DE PESO, VALIDADE, MARCA E PROCEDENCIA, DEVIDAMENTE INSPECIONADAS E COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. A VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE E ENTREGA DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO PROPRIO, DEVIDAMENTE REFRIGERADO DE MODO QUE PERMITA MANTER A TEMPERATURA DE 18 GRAUS CELSIUS NEGATIVO DO PRODUTO, O VEICULO DEVERA ESTA DEVIDAMENTE LIMPO DENTRO DAS NORMAS E EXIGENCIAS DA LEGISLACAO VIGENTE. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	320,00	R$ 50,29	16.092,80
29	CARNE BOVINA DE 2A CATMAT 447384 DESCRICAO: CARNE BOVINA DE 2A, ACEM, COLCHAO DURO, MOIDA OU EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA SEM OSSO, SEM PELE, SEM GORDURAS APARENTE, SEM PELANCAS, SEM SEBO, SEM NERVOS, APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORACAO AVERMELHADA E CHEIRO CARACTERISTICO DE CARNE FRESCA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS, COM ESPECIFICACAO DE PESO, VALIDADE, MARCA E PROCEDENCIA, DEVIDAMENTE INSPECIONADAS E COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. A VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE E ENTREGA DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO PROPRIO, DEVIDAMENTE REFRIGERADO DE MODO QUE PERMITA MANTER A TEMPERATURA DE 18 GRAUS CELSIUS NEGATIVO DO PRODUTO, O VEICULO DEVERA ESTA DEVIDAMENTE LIMPO DENTRO DAS NORMAS E EXIGENCIAS DA LEGISLACAO VIGENTE. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	1.980,00	R$ 39,43	78.071,40
30	CARNE SUINA CATMAT 447524 DESCRICAO: CARNE SUINA TIPO PERNIL SEM OSSO, CONGELADO, DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM	KG	580,00	R$ 34,51	20.015,80

SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	EXTENSAO ATINGINDO PARTE NAO COTADAS, APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, GORDURA BRANCA E FIRME, COLORACAO ROSADA E CHEIRO CARACTERISTICO DE CARNE FRESCA, SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTITUIDA DE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS, COM ESPECIFICACAO DE PESO, VALIDADE, MARCA E PROCEDENCIA, DEVIDAMENTE INSPECIONADAS E COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE E ENTREGA DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO PROPRIO E APROPRIADO E DEVIDAMENTE REFRIGERADO DE MODO QUE PERMITA MANTER A TEMPERATURA DE 18 GRAUS CELSIUS NEGATIVO DO PRODUTO, O VEICULO DEVERA ESTA DEVIDAMENTE LIMPO DENTRO DAS NORMAS E EXIGENCIAS DA LEGISLACAO VIGENTE. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.				
31	CEBOLA CATMAT 463781 DESCRICAO: CEBOLA SECA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS BROTADO, COM DANO MECANICO, PODRE, DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	140,00	R$ 8,70	1.218,00
32	CEREAL MATINAL 500G CATMAT 463971 DESCRICAO: FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMINICO ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) NIACINAMIDA (NIACINA) MONONITRATO DE TIAIMA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CALCIO (ACIDO PANTOTENICO), ACIDO FOLICO, COMPLEXO MINERAL PIROFOSFATO FERRICO (FERRO), SULFATO DE ZINCO (ZINCO) ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA E TBHQ.	PC	92,00	R$ 21,47	1.975,24
33	CHUCHU CATMAT 463778 DESCRICAO: TIPO EXTRA AA, DE TAMANHO REGULAR MEDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUPERFICIE COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS, SEM ODORES, OU CAIXAS PLASTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. NAO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS COMO BROTADO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO E PODRIDAO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	30,00	R$ 8,71	261,30
34	COCO RALADO 100G CATMAT 421669 DESCRICAO: COCO RALADO SEM ACUCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR INTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMACOES COMO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA ANVISA. EMBALAGENS COM 100 GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SOCOCO OU DUCOCO.	PC	220,00	R$ 8,67	1.907,40

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
35	COUVE FLOR CATMAT 463831 DESCRICAO: COUVE FLOR HORTALICA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO BRANCA UNIFORME; COM FOLHAS VERDES COM TALOS FIRMES E BRILHANTES, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. DEVERAO ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICO, SEM ODOR. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS COM SINAL DE AMADURECIMENTO EXCESSIVO, COM FUNGOS E PODRES. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	UN	92,00	R$ 12,41	1.141,72
36	CRAVO 20G CATMAT 463892 DESCRICAO: TIPO CRAVO DA INDIA, PACOTE COM 20 GRAMAS. DESCRICAO: TIPO CRAVO DA INDIA, PACOTE COM 20 GRAMAS.	PC	48,00	R$ 10,47	502,56
37	CREME DE LEITE CATMAT 446538 DESCRICAO: CREME DE LEITE, HOMOGENEIZADO, NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER EMBALAGEM DE LATA OU TETRA PAK DE 1L (UM LITRO) CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO. VALIDADE: PRAZO MINIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DESCRICAO: CREME DE LEITE, HOMOGENEIZADO, NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER EMBALAGEM DE LATA OU TETRA PAK DE 1L (UM LITRO) CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO. VALIDADE: PRAZO MINIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LT	76,00	R$ 20,19	1.534,44
38	ERVAS FINAS 100G CATMAT 444503 DESCRICAO: CONDIMENTO, TIPO ERVAS FINAS. ASPECTO FISICO FLOCOS DESIDRATADOS. APLICACAO CULINARIA. DEVERA SER COMPOSTO POR MIX DE ERVAS A BASE DE ALECRIM, TOMILHO, MANJERICAO, SALSA, OREGANO E ESTRAGAO. DEVERA APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINACAO. PRESENCA NA EMBALAGEM DO ROTULO ORIGINAL DE FABRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	94,00	R$ 11,70	1.099,80
39	ERVILHA CONGELADA IN NATURA 300G CATMAT 464616 DESCRICAO: ERVILHAS SELECIONADAS, LAVADAS, BRANQUEADAS, CONGELADA, EMBALADA E ESTOCADA EM PADROES TECNICOS, GRAOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE 300 GRAMAS.	PC	158,00	R$ 9,08	1.434,64
40	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G CATMAT 458924 DESCRICAO: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, BIJU, SECA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER 500GR E EXTERNAMENTE DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. SIMILAR OU DE MELHOR	PC	52,00	R$ 13,07	679,64

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	QUALIDADE A MARCA AMAFIL E YOKI.				
41	FARINHA DE MILHO AMARELA 500G CATMAT 459015 DESCRICAO: FARINHA DE MILHO, TORRADA COM FLOCOS CROCANTES, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR UMIDAS OU RANCOSAS. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICAS, TRANSPARENTE DE 500 G. DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA YOKI, SINHA, DIVELLA OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	PC	48,00	R$ 13,37	641,76
42	FARINHA DE TRIGO CATMAT 460263 DESCRICAO: FARINHA DE TRIGO COM APARENCIA DE PO FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS OBTIDO A PARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, DESGERMINADO, COM UMA EXTRACAO MAXIMA DE 20 E COM TEOR MAXIMO DE CINZAS DE 0,850. SEM FERMENTO, PROPRIA PARA PANIFICACAO. LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NAO PODENDO ESTAR FERMENTADA RANCOSA E TER NO MAXIMO 14 P/P DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUCAO NO 344 DE 13/12/02 (FORTIFICACAO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FOLICO). A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 3 MESES, EMBALAGEM ATOXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA NITA, SOL, DONA BENTA OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	KG	720,00	R$ 7,05	5.076,00
43	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL CATMAT 460262 DESCRICAO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRAOS INTEIROS DO TRIGO. NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES OU IMPUREZAS. QUANTIDADE MINIMA DE 4,5 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO.	KG	68,00	R$ 13,84	941,12
44	FARINHA PARA TAPIOCA 500G CATMAT 465693 DESCRICAO: FARINHA PARA PREPARO DE TAPIOCA, BRANCA, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, NAO PODERA ESTAR FERMENTADA OU RANCOSA, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU QUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA AMAFIL, YOKI, ROCHA OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA AMAFIL E YOKI.	PC	94,00	R$ 8,21	771,74
45	FEIJAO CARIOCA CATMAT 464553 DESCRICAO: FEIJAO CARIOCA GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE CARIOQUINHA,	KG	720,00	R$ 8,98	6.465,60

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	TIPO 1 NOVO, SAOS, COM ASPECTO LISO E BRILHOSO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, MAXIMO DE IMPUREZA DE 2, ISENTOS DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERA SER DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO SEM ODOR, E VERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA VASCONCELOS, PATUREBA, CAMIL OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.				
46	FEIJAO PRETO TIPO I CATMAT 464552 DESCRICAO: FEIJAO PRETO GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE PRETO, TIPO 1 NOVO, SAOS, COM ASPECTO LISO E BRILHOSO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, MAXIMO DE IMPUREZA DE 2, ISENTOS DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERA SER DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO SEM ODOR, E VERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA VASCONCELOS, PATUREBA, CAMIL OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	KG	62,00	R$ 13,17	816,54
47	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500G CATMAT 459591 DESCRICAO: FERMENTO BIOLOGICO FRESCO, PESANDO 500 GR. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA FLEISCHMANN OU ITAIQUARA. DESCRICAO: FERMENTO BIOLOGICO FRESCO, PESANDO 500 GR. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA FLEISCHMANN OU ITAIQUARA.	PC	38,00	R$ 19,67	747,46
48	FERMENTO QUIMICO EM PO 250G CATMAT 459586 DESCRICAO: FERMENTO QUIMICO PO INSTANTANEO PARA BOLOS, FORMADO DE SUBSTANCIA OU MISTURA QUIMICAS EM PO QUE PELA INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA DE PLASTICO RESISTENTE CONTENDO DE 250G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA FLEISCHMANN OU ROYAL.	UN	86,00	R$ 9,75	838,50
49	FILE DE FRANGO CATMAT 447581 DESCRICAO: FILE DE FRANGO, CONGELADO, NAO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORACAO ROSEA E CHEIRO CARACTERISTICO DE	KG	720,00	R$ 24,22	17.438,40

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	CARNE FRESCA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERA SE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTITUIDA DE PLASTICO ATOXICO, SELADAS A VACUO, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS, COM ESPECIFICACAO DE PESO, VALIDADE, MARCA E PROCEDENCIA, DEVIDAMENTE INSPECINADAS E COM O NUMERODE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE E ENTREGA DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO PROPRIO, DEVIDAMENTE REFRIGERADO DE MODO QUE PERMITA MANTER A TEMPERATURA DE 18 GRAUS CELSIUS NEGATIVO DO PRODUTO, O VEICULO DEVERA ESTA DEVIDAMENTE LIMPO DENTRO DAS NORMAS E EXIGENCIAS DA LEGISLACAO VIGENTE. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.				
50	FILE DE TILAPIA CONGELADO CATMAT 448953 DESCRICAO: FILE DE TILAPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILES DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APOS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MANTENDO-SE EM FILE E NAO SE DESFAZENDO. A VARIACAO DO PESO APOS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATE 10. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPECAO SANITARIA (SIF OU SISP). O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 9, DO DECRETO ESTADUAL NO 12.486 DE 20/10/78. EMBALAGEM: PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, COM PESO DE 1 KG SEM GLACIAMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O ROTULO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, DEVE SER DE FACIL LEITURA E QUE NAO APAGUE COM O TEMPO. DEVERA APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ORGAO COMPETENTE. SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	380,00	R$ 53,34	20.269,20
51	FLOCAO DE MILHO 500G CATMAT 459017 DESCRICAO: 100 NATURAL, SEM ADICAO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO DE 500G, NAO FURADOS, ESTUFADOS, INVIOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA. OBRIGATORIO CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PC	140,00	R$ 4,04	565,60
52	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO CATMAT 447638 DESCRICAO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, NAO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORACAO ROSEA E CHEIRO CARACTERISTICO DE CARNE FRESCA, SEM A PRESENCA DE PENAS E PENUGENS, PELANCAS, E PARTES DO FRANGO QUE NAO FACA PARTE DA PARTE COTADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTITUIDA DE PLASTICO ATOXICO, SELADAS A	KG	2.200,00	R$ 14,74	32.428,00

SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	VACUO, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS, COM ESPECIFICACAO DE PESO, VALIDADE, MARCA E PROCEDENCIA, DEVIDAMENTE INSPECIONADAS E COM NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MINIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE E ENTREGA DEVERA SER REALIZADO EM VEICULO PROPRIO E APROPRIADO E DEVIDAMENTE REFRIGERADO DE MODO QUE PERMITA MANTER A TEMPERATURA DE 18 GRAUS CELSIUS NEGATIVO DO PRODUTO, O VEICULO DEVERA ESTA DEVIDAMENTE LIMPO DENTRO DAS NORMAS E EXIGENCIAS DA LEGISLACAO VIGENTE. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.				
53	FRANGO COXINHA DA ASA CATMAT 447619 DESCRICAO: CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO DE 6. ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF. DESCRICAO: CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO DE 6. ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF.	KG	198,00	R$ 20,71	4.100,58
54	FUBA DE MILHO CATMAT 459012 DESCRICAO: FUBA MIMOSO, DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRAOS DE MILHO, DESGERMINADOS, DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA, LIMPA E ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. COM O RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO RESISTENTE ATOXICO E SEM ODOR DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SINHA OU YOKI.	KG	176,00	R$ 9,03	1.589,28
55	FORMULA INFANTIL CATMAT 442237 DESCRICAO: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6-12 MESES DE IDADE COM PREBIOTICOS DHA, ARA, E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM: LATA DE 800 G. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE A MARCA NESTLE NAN E NESTOGENO OU DANONE APTAMIL. DESCRICAO: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6-12 MESES DE IDADE COM PREBIOTICOS DHA, ARA, E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM: LATA DE 800 G. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE A MARCA NESTLE NAN E NESTOGENO OU DANONE APTAMIL.	LA	32,00	R$ 86,04	2.753,28
56	IOGURTE NATURAL 170ML CATMAT 446701 DESCRICAO: IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLASTICA, TIPO POTE, CONTENDO 170 ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATE 10OC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NAO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	PT	96,00	R$ 5,53	530,88
57	LARANJA CATMAT 464393 DESCRICAO: LARANJA IN NATURA, 1A QUALIDADE - PESO MEDIO 180G, CASCA LISA LIVRE DE	KG	620,00	R$ 7,97	4.941,40

SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRACO DE DESCOLORACAO OU MANCHAS. SEM DEFEITOS GRAVES. DESCRICAO: LARANJA IN NATURA, 1A QUALIDADE - PESO MEDIO 180G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRACO DE DESCOLORACAO OU MANCHAS. SEM DEFEITOS GRAVES.				
58	LEITE DE COCO NATURAL 200ML CATMAT 464012 DESCRICAO: LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, NAO ADOCADO, OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, SENDO DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA. DEVERA CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICO DO PRODUTO COTADO. A EMBALAGEM DEVERA SER DO TIPO GARRAFA DE VIDRO COM 200ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA SOCOCO , DUCOCO, QUALITA OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	FR	56,00	R$ 8,89	497,84
59	LEITE DE SOJA 1L CATMAT 331954 DESCRICAO: LEITE DE SOJA C/ 1LT. EMBALAGEM TETRA PACK, BEBIDA ENRIQUECIDA, DE SOJA ORIGINAL E UMA DELICIOSA COMBINACAO DA PROTEINA DA SOJA COM 0 COLESTEROL. FONTE DOS MINERAIS CALCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E; E ACIDO FOLICO, QUE AJUDAM A NUTRIR E FORTALECER O CORPO TODOS OS DIAS E TEM O MESMO TEOR DE CALCIO QUE O LEITE ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS LACRADOS, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	LT	48,00	R$ 13,47	646,56
60	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1L CATMAT 445995 DESCRICAO: LEITE LIQUIDO INTEGRAL, UHT, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF, DEVERAO SER DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICROORGANISMOS. REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELAO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBE OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	LT	5.150,00	R$ 7,30	37.595,00
61	LEITE EM PO 750G CATMAT 446019 DESCRICAO: LEITE EM PO INTEGRAL TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MINIMO DE 750G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NESTLE NINHO OU ITAMBE.	PC	52,00	R$ 42,06	2.187,12
62	LEITE ZERO LACTOSE 1L CATMAT 445998 DESCRICAO: LEITE ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRICAO A LACTOSE, SEM ADULTERACOES, SEMI DESNATADO, COM NO MAXIMO 0,3 DE GORDURA, LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR	LT	58,00	R$ 11,40	661,20

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO. DESCRICAO: LEITE ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRICAO A LACTOSE, SEM ADULTERACOES, SEMI DESNATADO, COM NO MAXIMO 0,3 DE GORDURA, LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO.				
63	LINGUICA CALABRESA CATMAT 447702 DESCRICAO: LINGUICA CALABRESA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, EMPACOTADA A VACUO EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 400 GR. COM CERTIFICADO DE INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER, DATA DE VALIDADE, DATA DA FABRICACAO, NUMERO DO LOTE. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA SADIA, FRIMESA, PERDIGAO OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	PC	95,00	R$ 14,74	1.400,30
64	LINGUICA SUINA CATMAT 480368 DESCRICAO: LINGUICA SUINA PRODUZIDA COM CARNE SUINA DE 1A QUALIDADE: (PERNIL), COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONSTANDO: INGREDIENTES, NO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS. DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA NAS DATAS AGENDADAS, TRANSPORTADO SOB REFRIGERACAO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS).	KG	360,00	R$ 22,29	8.024,40
65	MACARRAO ALFABETO 500G CATMAT 459001 DESCRICAO: MACARRAO ALFABETO, MASSA ALIMENTICIA DE SEMOLA DE TRIGO, TIPO SECA, VITAMINADA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA, ISENTA DE SUJIDADE PARASITAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	34,00	R$ 10,80	367,20
66	MACARRAO DE ARROZ 500G CATMAT 480340 DESCRICAO: MACARRAO DE ARROZ SEM OVOS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE A BASE DE MILHO OU ARROZ CORTE PARAFUSO, EM EMBALAGEM DE 500G. DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRAO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA E A INFORMACAO NAO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA TIVVA, URBANO, BARILLA OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	PC	32,00	R$ 14,56	465,92
67	MACARRAO ESPAGUETE 500G CATMAT 458955 DESCRICAO: MACARRAO TIPO ESPAGUETE NO 08, ELABORADO COM FARINHA	PC	810,00	R$ 6,72	5.443,20

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS. MINIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA, BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) NA PROPORCAO DE 2000 A 4000 UI/KG DE MASSA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500G DO PRODUTO.				
68	MACARRAO PARAFUSO 500G CATMAT 458974 DESCRICAO: MACARRAO TIPO PARAFUSO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS. MINIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) NA PROPORCAO DE 2000 A 4000 UI/KG DE MASSA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500G DO PRODUTO.	PC	480,00	R$ 6,67	3.201,60
69	MACARRAO TIPO AVE MARIA 500G CATMAT 458963 DESCRICAO: MACARRAO PICADO, TIPO (AVE MARIA), DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS. MINIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETACAROTENO (PRO-VITAMINA A) NA PROPORCAO DE 2000 A 4000 UI/KG DE MASSA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500G DO PRODUTO.	PC	120,00	R$ 6,72	806,40
70	MAMAO FORMOSA CATMAT 464405 DESCRICAO: MAMAO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	KG	140,00	R$ 11,69	1.636,60
71	MANTEIGA DE LEITE 500G CATMAT 446393 DESCRICAO: MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATORIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTENCIA SOLIDA, PASTOSA A TEMPERATURA DE 20OC, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORACAO, SABOR SUAVE, CARACTERISTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 500G. DESCRICAO: MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATORIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTENCIA SOLIDA, PASTOSA A TEMPERATURA DE 20OC, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORACAO, SABOR SUAVE, CARACTERISTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 500G.	PT	220,00	R$ 33,70	7.414,00
72	MACA CATMAT 464401 DESCRICAO: MACA NACIONAL FUJI, FRESCA, COM A CASCA DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, POLPA FIRME, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO NO TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, TAMANHOS UNIFORME SEM DEFEITOS. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORACAO, NAO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, RACHADO, MOLES OU COM DEFEITOS NA CASCA. NAO SERAO PERMITIDOS SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA. DEVERA ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS OU SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICO SEM ODORES. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	1.160,00	R$ 17,41	20.195,60
73	MELANCIA CATMAT 464418 DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.420,00	R$ 6,04	8.576,80

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
74	MELAO CATMAT 464422 DESCRICAO: MELAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAUDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL. DESCRICAO: MELAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAUDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.	KG	260,00	R$ 13,13	3.413,80
75	MILHO DE PIPOCA 500G CATMAT 464122 DESCRICAO: MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - 500G. NAO DEVERA APRESENTAR RESIDUO E IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO. EMBALAGEM: INTACTA, PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE E BEM VEDADO. DEVERA CONSTAR TABELA DE COMPOSICAO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	98,00	R$ 8,28	811,44
76	MILHO EM CONSERVA 1,7KG CATMAT 462824 DESCRICAO: DEVERA POSSUIR COMO INGREDIENTES: MILHO VERDE E AGUA. SEM ADICAO DE SAL E/OU ACUCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OU EQUIVALENTE A FUGINI.	LA	92,00	R$ 40,34	3.711,28
77	MILHO PARA CANJICA 500G CATMAT 279262 DESCRICAO: MILHO P/ CANJICA AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80 DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15 DE UMIDADE. DEVERA ESTAR EM EMBALAGENS DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA SINHA, YOKI, VAPZA OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	PC	64,00	R$ 9,66	618,24
78	MORANGO CATMAT 464328 DESCRICAO: MORANGO IN NATURA. FRUTA COM APRESENTACAO ADEQUADA, MADURA, MAS NAO PASSADO E DETERIORADA. EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 300G.	BJ	52,00	R$ 13,01	676,52
79	OREGANO 20G CATMAT 463914 DESCRICAO: TEMPERO SECO. INGREDIENTES: FOLHAS DE OREGANO, PICADAS E DESIDRATADAS. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 20 GRAMAS.	PC	92,00	R$ 7,09	652,28
80	OVOS DE GALINHA CATMAT 446623 DESCRICAO: OVOS BRANCOS E OU VERMELHOS DE GRANJA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA RIGIDA E INTEGRA, NAO EMBRIONADOS, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS	DZ	320,00	R$ 15,15	4.848,00

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDICOES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.				
81	PASSATA DE TOMATE 340G CATMAT 459670 DESCRICAO: PASSATA RUSTICA ENCORPADO COM PURO TOMATE COM PELE E SEMENTE, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE SAL, NAO CONTENDO GORDURAS, NAO CONTENDO CONSERVANTES. EMBALAGEM (UNIDADE) COM PESO DE 340 GR. APOS ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA NO MAXIMO 01 DIA. VALIDADE MINIMA 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO E SUAS POSTERIORES ALTERACOES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DE ENTREGA. PRODUTO COM AUTORIZACAO ANVISA.	SH	1.210,00	R$ 9,42	11.398,20
82	PEIXE EM CONSERVA 250G CATMAT 223079 DESCRICAO: TIPO: SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 (GRAMAS) CONSERVA EM OLEO. INGREDIENTES: SARDINHAS, AGUA DE CONSTITUICAO (AO PROPRIO SUCO) E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (POLPA DE TOMATE, AGUA, OLEO COMESTIVEL, SAL, ESPECIARIAS - SALSA, OREGANO, CEBOLA, PIMENTAO VERMELHO, MANJERONA, CONDIMENTO PIMENTA BRANCA, CONDIMENTO PIMENTA PRETA, CURRY, NOZ MOSCADA E SALVIA - ACUCAR CRISTAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONSODICO, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICAO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO). NAO CONTEM CONSERVANTES. NAO CONTEM GLUTEN.	UN	120,00	R$ 10,56	1.267,20
83	PEPINO JAPONES CATMAT 463801 DESCRICAO: PEPINO JAPONES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. DEVERA ESTAR FRESCO, COM AROMA, SABOR, COR, PROPRIO DA ESPECIE E VARIEDADE. DEVERA APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO SERAO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FISICA OU MECANICA, QUE AFETE SUA APARENCIA, A CASCA E A POLPA DEVERAO ESTAR INTACTAS E FIRMES. NAO SERAO PERMITIDOS SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS PLASTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E OU SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS SEM ODOR. NAO SERAO ACEITOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: AMASSADO, BROCA, INJURIA POR FRIO, MANCHA CHOCOLATE, PASSADO, PODRIDAO E QUEIMADO DO SOL. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	48,00	R$ 8,86	425,28
84	PERA CATMAT 464425 DESCRICAO: PERA ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PROPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA.	KG	160,00	R$ 16,34	2.614,40
85	POLVILHO AZEDO CATMAT 459080 DESCRICAO: POLVILHO AZEDO TIPO 1, COM APARENCIA DE PO FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NAO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANCOSA E NENHUM OUTRA ALTERACAO. EMBALAGEM ATOXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	92,00	R$ 14,79	1.360,68

SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA AMAFIL, MATUTO.				
86	POLVILHO DOCE CATMAT 459079 DESCRICAO: POLVILHO DOCE TIPO 1, COM APARENCIA DE PO FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NAO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANCOSA E NENHUM OUTRA ALTERACAO. EMBALAGEM ATOXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA AMAFIL, MATUTO YOKI OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	KG	310,00	R$ 12,64	3.918,40
87	PAO BISNAGUINHA 300GR CATMAT 351554 DESCRICAO: PAO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL, FEITO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SEM ADICAO DE LACTOSE. SERA REJEITADO O PAO COM ODOR E SABOR DESAGRADAVEL E PRESENCA DE FUNGOS. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 300G, DE POLIETILENO ATOXICO LACRADA COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICACAO DE FORNECEDOR. PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NAO DEVERA POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSICAO. DEVERA ESTAR ESCRITO DE FORMA CLARA QUAL O TIPO DE GORDURA UTILIZADA.	PC	220,00	R$ 9,89	2.175,80
88	PAO DE FORMA CATMAT 460402 DESCRICAO: COMPOSICAO OBRIGATORIA - FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, OVOS, SAL E AGUA. COMPOSICAO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLACAO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRIMARIA: SACO POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE, CONSTANDO O PESO E RESPECTIVA QUANTIDADE, BEM COMO A FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE ATE 500 GR CONTENDO 20 FATIAS.	PC	310,00	R$ 10,99	3.406,90
89	PAO DE FORMA INTEGRAL CATMAT 460403 DESCRICAO: COMPOSICAO OBRIGATORIA - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLOGICO, OVOS, SAL E AGUA. COMPOSICAO OPCIONAL - PODEM CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLACAO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRIMARIA: SACO POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE, CONSTANDO O PESO E RESPECTIVA QUANTIDADE, BEM COMO A FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE ATE 480 GR CONTENDO 20 FATIAS.	PC	52,00	R$ 16,86	876,72
90	PAO FRANCES CATMAT 232597 DESCRICAO: PAO FRANCES: UNIDADE CONTENDO 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENCA DE SUJIDADES. NAO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO	KG	940,00	R$ 19,60	18.424,00

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.				
91	QUEIJO MUCARRELA CATMAT 446636 DESCRICAO: QUEIJO MUSSARELA PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO.	KG	78,00	R$ 51,46	4.013,88
92	REPOLHO BRANCO CATMAT 463829 DESCRICAO: REPOLHO BRANCO, LISO, TIPO EXTRA, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO MEDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, CABECAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORACAO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICO SEM ODORES. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS DANIFICADOS, MURCHOS E COM FUNGOS. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	96,00	R$ 7,80	748,80
93	REPOLHO ROXO CATMAT 463829 DESCRICAO: REPOLHO ROXO, LISO, TIPO EXTRA, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO MEDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, CABECAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORACAO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICO SEM ODORES. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS DANIFICADOS, MURCHOS E COM FUNGOS. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	42,00	R$ 9,24	388,08
94	SAL REFINADO IODADO CATMAT 433275 DESCRICAO: SAL REFINADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO DE 98,5 DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG E MAXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLACAO FEDERAL ESPECIFICA. A EMBALAGEM DEVERA SER DO TIPO PLASTICO RESISTENTE ATOXICO SEM ODOR DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA SAL LEBRE, CISNE, MARFIM OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	KG	178,00	R$ 2,90	516,20
95	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML CATMAT 252018 DESCRICAO: SUCO DE CAJU , EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSICAO MINIMA: AGUA, SUCO DA FRUTA CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NAO FERMENTADO E NAO ALCOOLICO. NAO PODENDO CONTER GLUTEN E NEM ADICAO DE ACUCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA	FR	420,00	R$ 9,10	3.822,00

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA. MAGUARY, DAFRUTA, ALEVIN OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.				
96	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500ML CATMAT 252285 DESCRICAO: SUCO DE MARACUJA , EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSICAO MINIMA: AGUA, SUCO DA FRUTA CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NAO FERMENTADO E NAO ALCOOLICO. NAO PODENDO CONTER GLUTEN E NEM ADICAO DE ACUCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA. MAGUARY, DAFRUTA, ALEVIN OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	FR	380,00	R$ 10,97	4.168,60
97	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML CATMAT 279607 DESCRICAO: SUCO DE UVA , EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSICAO MINIMA: AGUA, SUCO DA FRUTA CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NAO FERMENTADO E NAO ALCOOLICO. NAO PODENDO CONTER GLUTEN E NEM ADICAO DE ACUCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA. MAGUARY, DAFRUTA, ALEVIN OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	FR	210,00	R$ 11,81	2.480,10
98	TANGERINA PONKAN CATMAT 464436 DESCRICAO: TANGERINA PONKAN TIPO A, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, FRESCA COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA. AS FRUTAS NAO PODERAM APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTAS E UNIFORME. DEVERA ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLASTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS OU EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE SEM ODORES. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS APRESENTANDO PODRIDAO, ALTERACAO TIPICA DE SABOR, CAUSADA POR MATURACAO EXCESSIVA, SENESCENCIA, PRAGAS OU DOENCAS, FRUTO IMATURO E FRUTO NAO SUCULENTO. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	620,00	R$ 10,08	6.249,60
99	TOMATE CATMAT 463806 DESCRICAO: TOMATE TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS, TENROS, PELE LISA, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME, DE POLPA FIRME E INTACTA. DEVERA APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERAO SER ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,	KG	120,00	R$ 9,89	1.186,80

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS TRANPARENTES, ATOXICO SEM ODORES. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS VERDES, OU PASSADOS, MOLES E AMASSADOS. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.				
100	TRIGO PARA QUIBE 500G CATMAT 280730 DESCRICAO: EM GRAO SECO E TRITURADO, DE OTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO E INFORMACAO NUTRICIONAL.	PC	72,00	R$ 9,12	656,64
101	UVA PASSA 200G CATMAT 464883 DESCRICAO: UVAS PASSAS - COR ESCURA, SEM SEMENTE, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM ATOXICAS DE PLASTICO RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONAMADA EM EMBALAGEM DE 200 G.R SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA LA VIOLETERA, QUALITA, ONER OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	PC	96,00	R$ 15,75	1.512,00
102	UVA SEM SEMENTE CATMAT 464365 DESCRICAO: UVA THOMPSON, SEM SEMENTE, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1A QUALIDADE, NAO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO. DEVERA APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERAO SER ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS TRANPARENTES, ATOXICO SEM ODORES. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS VERDES, OU PASSADOS, MOLES E AMASSADOS. SERAO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NAO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICACOES.	KG	56,00	R$ 35,27	1.975,12
103	VINAGRE 750ML CATMAT 217096 DESCRICAO: VINAGRE 750 ML - TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANCA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DOS ORGAOS DE VIGILANCIA SANITARIA EM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA CASTELO, TOSCANO, ALMAROMI OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.	UN	86,00	R$ 6,58	565,88
104	OLEO DE SOJA 900ML CATMAT 463692 DESCRICAO: OLEO VEGETAL COMESTIVEL OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, EXTRAIDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, CARACTERISTICAS DE COLORACAO CLARA, OBEDECENDO A	FR	960,00	R$ 10,15	9.744,00

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
	REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.REFERENCIA DE QUALIDADE: FABRICACAO SIMILAR A MARCA LIZA, ABC, SOYA OU TECNICAMENTE COM O MESMO GRAU DE QUALIDADE OU DESEMPENHO SUPERIOR.				

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 104 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico

e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício

do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Marca.

6.1.2. Valor expresso em Reais (R$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos

últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/DFD;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (hum centavo).

7.9. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível**.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação , sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará

as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de

produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em **CONFORME ANEXO IV E TERMO DE REFERENCIA ITEM 5.44, 5,45,5.46 E 10.3.1 E 10.3.2.**

Todas as exigências devera atender o Termo de Referencia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanet.com.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.2. ANEXO II – Informações p/ Assinatura de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Procuração

16.11.4. ANEXO IV – Documentos de Habilitação

16.11.5. ANEXO V - Declarações

16.11.6. ANEXO VI – Ata de Minuta de Contrato

16.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Comendador Gomes/MG, 19 de março de 2026.

Samanta Paula Campos

Agente de Contratação/Pregoeiro